**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.230/2014**

"DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE FINAL/INÍCIO DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a normal redução do ritmo das atividades administrativas no período dos festejos natalinos e de ano novo;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarado *recesso administrativo* em todos os órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, nos seguintes termos:

**I –** Os servidores que gozarão de férias coletivas no período de 15/12/2014 a 29/12/2014, terão recesso administrativo no período de 30/12/2014 a 04/01/2015, devendo retornar às suas atividades normais no dia 05/01/2015;

**II –** Os servidores que gozarão de férias coletivas no período de 15/12/2014 a 13/01/2015, terão recesso administrativo no período de 14/01/2015 a 18/01/2015, devendo retornar às suas atividades normais no dia 19/01/2015;

**III –** Os servidores que gozarão de férias coletivas no período de 22/12/2014 a 20/01/2015, terão recesso administrativo no período de 21/01/2015 a 25/01/2015, devendo retornar às suas atividades normais no dia 26/01/2015;

**IV –** Os servidores que não gozarão de férias coletivas, terão recesso administrativo nos dias 24, 26 e 31/12/2014 e 02/01/2015 a 04/01/2015, devendo retornar às suas atividades normais no dia 05/01/2015.

**Art. 2º -** Não serão alcançados pelas medidas definidas no art. 1º deste Decreto os servidores cuja atividade esteja relacionada com serviços públicos essenciais, nos termos da lei, especialmente os inerentes à saúde, coleta de lixo, limpeza pública urbana e vigilância, e aqueles com atividades pendentes.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal